


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 332/2008 - GP

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 1185/2008/GAB/PURN/AGU, de 23 de julho de 2008 (prot. 41375), da Procuradoria da União no Rio Grande do Norte,

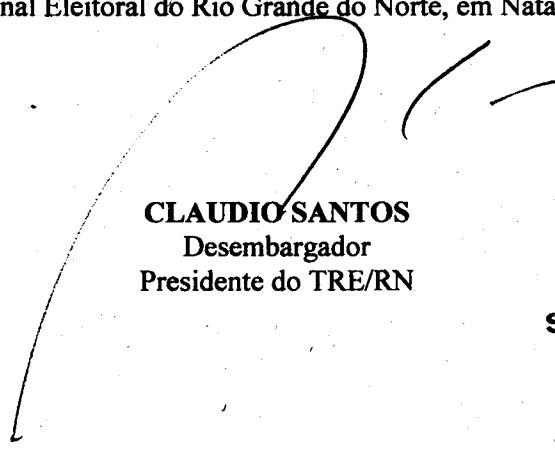
R E S O L V E:

I – CONCEDER, até ulterior deliberação judicial, ao servidor **MARCELO RIBEIRO**, Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 92440701, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, com exercício provisório no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em cumprimento à decisão de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, proferida pelo Juízo Federal da 3^a Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, nos autos da Ação Ordinária n.º 2007.84.00.008956-1, com fundamento no art. 84, § 2º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 28 de julho de 2008.


CLAUDIO SANTOS
Desembargador
Presidente do TRE/RN

SECRETARIA DO TRE/RN
DIREÇÃO GERAL
PUBLICAÇÃO: 30/07/08
N.º... DOE/RN... 8

